

DECRETO Nº 00043, de 01 de novembro de 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de São João do Manhuaçu, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei Municipal 691 de 06 de julho de 2017, lei de suplementações para o Exercício 2017.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal e o Fundo de Previdência Municipal de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento do Município para o exercício de 2017 para reforço da seguinte dotação: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.06.01.26.782.0021.2.060 - MANUTENCAO SERVICOS ESTRADAS VICINAIS				
339030 - Material de Consumo	593	CIDE	116	14.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				14.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recurso a suplementação de que trata o art. 1º deste decreto o excesso de arrecadação no exercício de 2017 nos termos do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 conforme descrição abaixo:

RECURSO(S)	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	14.000,00
TOTAL DE RECURSOS	14.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sao Joao do Manhuacu, 01 de novembro de 2017.


Sérgio Lúcio Camilo

Prefeito de São João do Manhuaçu

CERTIDÃO

Certifico que o presente instrumento, conforme anexo, foi publicado no Órgão de Imprensa Oficial do Município (quadro de avisos), conforme Lei Municipal nº 0488/2009, desta Prefeitura Municipal de São João do Manhuaçu Estado de Minas Gerais, de modo a atender o princípio da Publicidade consagrado no Art 37 da Constituição Federal

São João do Manhuaçu MG, 10/11/2017


Caminho / Assinatura